



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ARP 00006/2023

CONTRATO N°: 00062/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA - AV JOAO WALLIG, 2640 - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 02.828.080/0001-01, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Registro de Preço n° AD00006/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços n° 00009/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00009/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços n° AD00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 274.150,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

COD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BLOCO 50X1 (1X0) BLOCO CORES FORMATO 10X15 PAPEL OFF SET 75G	PROPRIA	BLOCO	500	9,40	4.700,00
2	BLOCO 50X1 (1X0) BLOCO CORES FORMATO 15X21 PAPEL OFF SET 75G	PROPRIA	BLOCO	500	7,70	3.850,00
3	BLOCO 50X1 (1X0) BLOCO CORES FORMATO 21X29,7 PAPEL OFF SET 75G	PROPRIA	BLOCO	500	15,00	7.500,00
4	BLOCO 50X1 (1X1) BLOCO CORES FORMATO 10X15 PAPEL OFF SET 75G	PROPRIA	BLOCO	500	9,20	4.600,00
5	BLOCO 50X1 (1X1) BLOCO CORES FORMATO 15X21 PAPEL OFF SET 75G	PROPRIA	BLOCO	500	9,20	4.600,00
6	BLOCO 50X1 (1X1) BLOCO CORES FORMATO 21X29,7 PAPEL OFF SET 75G	PROPRIA	BLOCO	500	9,20	4.600,00
7	BLOCO 50X1 (4X0) BLOCO CORES FORMATO 15X21 PAPEL OFF SET 75G	PROPRIA	BLOCO	500	12,00	6.000,00
8	BLOCO 50X1 (4X0) BLOCO CORES FORMATO 21X29,7 PAPEL OFF SET 75G	PROPRIA	BLOCO	500	16,00	8.000,00
9	CADERNOTAMANHO UNIVERSITARIO - 10 MATERIAS, COM 220 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADA DE ACORDO COM O LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA FORMATO (LARGURA:199MM X 275MM) PAPEL 56G/M², FORRO LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA, LAMINAÇÃO BRILHO E ESPINAL PRETO. '6° ANO AO EJA'	PROPRIA	UNID	1500	25,50	38.250,00
10	COPIAS COLORIDAS 4X0 CORES EM TAM. 21X29,7 - PAPEL OFF SET 7 GRS	PROPRIA	UNID	125000	0,32	40.000,00

11	COPIAS P/B (MONOCOLOR) EM TAM. 21X29,7 - PAPEL OFF SET 7 GRS	PRÓPRIA	UNID	125000	0,17	21.250,00
12	DIÁRIO ESCOLAR DIVERSOS TAM. OFÍCIO, ENCADERNADOS COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL 180G 4X1 COR, MIOLO EM PAPEL 75G 1X1 COR 120 PAGINAS	PRÓPRIA	UNID	1000	26,00	26.000,00
13	CALENDARIOS DE PAREDE- IMPRESSÃO COLORIDA - TAM 31 X 45 - COM APLICAÇÃO DE ILHÓS	PRÓPRIA	UNID	2500	4,70	11.750,00
14	ENCADERNAÇÃO A4 - PARA ATE 200 FOLHAS	PRÓPRIA	UNID	2500	3,70	9.250,00
15	ATESTADO MÉDICO FORMATO 21CM ALTURA X 14,5CM COMPRIMENTO, 75 GRAMAS, BLOCO COM 50 FOLHAS (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	PRÓPRIA	BLOCO	250	9,00	2.250,00
16	CAPA PARA RESULTADO DE EXAME ULTRASSOM ? FORMATO 31CM ALTURA X 44CM LARGURA (CONFORME MODELO) CORES.	PRÓPRIA	UNID	500	1,80	900,00
17	CARTÃO DA GESTANTE, 180 GRAMAS. TAM. A4 FRENTE E VERSO (CONFORME MODELO)	PRÓPRIA	UNID	500	0,75	375,00
18	CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL E DIABETES, 180 GRAMAS. TAM. 18,5CM X 15,5CM (CONFORME MODELO)	PRÓPRIA	UNID	500	0,70	350,00
19	CARTÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, FORMATO 28,5CM X 10CM, (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	PRÓPRIA	UNID	500	0,58	290,00
20	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA ? 120 GRAMAS, TAM 20,5CM LARGURA X 15CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	PRÓPRIA	UNID	500	0,65	325,00
21	CARTÃO DO USUÁRIO, 180 GRAMAS. TAM. 21CM X 15CM (CONFORME MODELO)	PRÓPRIA	UNID	1500	0,75	1.125,00
22	CONFECCOES DE CADERNOS DA GESTANTE, MEIO OFÍCIO COM 48 PÁGINAS CORES MIOLO PAPEL 75G CAPA FORMATO 210X600 E MAPA 210X600 PAPEL 180G COM 4 VINCOS	PRÓPRIA	UNID	250	18,00	4.500,00
23	CONSOLIDADO MENSAL DO SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	PRÓPRIA	UNID	1500	0,48	720,00
24	ENVELOPES (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS) ? TAM. 23CM X 11,5CM ? COM CORTE VAZADO (CONFORME MODELO)	PRÓPRIA	UNID	500	0,78	390,00
25	FICHA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA /ADOLESCENTE ? CAPS ? 96 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO).	PRÓPRIA	UNID	500	0,50	250,00
26	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (CENTRO DE FISIOTERAPIA), 96 GRAMAS, FRENTE E VERSO, FORMATO A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	PRÓPRIA	UNID	2500	0,48	1.200,00
27	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL AVEIAM MÉDICO	PRÓPRIA	UNID	500	0,36	180,00
28	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL ? FORMATO A4, 96 GRAMAS, BLOCO COM 50 FOLHAS (FRENTE E VERSO) (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	PRÓPRIA	UNID	500	9,40	4.700,00
29	FICHA DE CADASTRO DE USUÁRIO 01 ? CAPS ? 96 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO).	PRÓPRIA	UNID	1000	0,50	500,00
30	FICHA DE CASOS NOTIFICADOS DE CONJUNTIVITE, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	PRÓPRIA	UNID	500	0,48	240,00
31	FICHA DE CASOS NOTIFICADOS DE DIARREIA (CONFORME MODELO) 96 GRAMAS, TAM A4	PRÓPRIA	UNID	500	0,48	240,00
32	FICHA DE CASOS NOTIFICADOS DE VARICELA, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	PRÓPRIA	UNID	500	0,47	235,00
33	FICHA DE EXAMES PACIENTE DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) ? BLOCO COM 50 FOLHAS	PRÓPRIA	BLOCO	500	9,30	4.650,00
34	FICHA DE MONITORAMENTO DE PACIENTES COM COVID 19 (CONFORME MODELO) 96 GRAMAS, TAM A4	PRÓPRIA	UNID	500	0,47	235,00
35	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRRABICO (CONFORME MODELO) 96 GRAMAS, TAM A4	PRÓPRIA	UNID	500	0,47	235,00
36	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA (CONFORME MODELO) 96 GRAMAS, TAM A4	PRÓPRIA	UNID	500	0,47	235,00
37	FICHA DE NOTIFICAÇÃO MENSAL DOS CASOS DE TUBERCULOSE E HANSENIASE, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	PRÓPRIA	UNID	500	0,47	235,00
38	FICHA DE PROCEDIMENTOS ? 96 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO). BLOCO COM 50 FOLHAS. 1X0 CORES.	PRÓPRIA	BLOCO	500	9,40	4.700,00
39	FICHA DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO CAPS ? 96 GRAMAS. TAM. A4	PRÓPRIA	UNID	1000	0,45	450,00
40	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA ? ATENÇÃO BÁSICA ? COR BRANCA ? 180 GRAMAS. TAM. A4. (CONFORME MODELO)	PRÓPRIA	UNID	500	0,47	235,00
41	FICHA DE ATENDIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO PA	PRÓPRIA	UNID	500	0,35	175,00
42	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA ? COR BRANCA ? 180 GRAMAS. TAM. A4. 50 FOLHAS CADA BLOCO.	PRÓPRIA	BLOCO	250	18,70	4.675,00
43	FICHA DE REGISTRO DE CONTROLE ? CAPS ? 96 GRAMAS. TAM. A4	PRÓPRIA	UNID	500	0,47	235,00
44	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, (FRENTE E VERSO), 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	PRÓPRIA	UNID	500	0,47	235,00
45	FICHA DE REQUISIÇÃO DE DOAÇÃO ? CAPS ? 96 GRAMAS. TAM. A4	PRÓPRIA	UNID	500	0,47	235,00
46	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS ? CAPS ? 96 GRAMAS. TAM. A4	PRÓPRIA	UNID	500	0,47	235,00

47	FICHA DE SOLICITAÇÃO, 96 GRAMAS, FORMATO A4 BLOCO C/ 50 FOLHAS (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	PRÓPRIA	BLOCO	500	9,30	4.650,00
48	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO ? CAPS ? 96 GRAMAS. TAM. A4.	PRÓPRIA	UNID	500	0,47	235,00
49	FICHA DE TRIAGEM ? CAPS ? 96 GRAMAS. TAM. A4 (EM 5 FOLHAS).	PRÓPRIA	UNID	500	2,35	1.175,00
50	FICHA PARA RECEITA DE ÓCULOS	PRÓPRIA	UNID	500	0,48	240,00
51	FICHA PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIA DO SAMU	PRÓPRIA	UNID	500	0,48	240,00
52	FICHA PROTUARIO ODONTOLÓGICO ? 180 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO). 1X0 CORES	PRÓPRIA	UNID	500	0,78	390,00
53	FICHA RAAS ? CAPS ? 96 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO).	PRÓPRIA	UNID	500	0,50	250,00
54	FICHA SAE ? ENFERMAGEM ? CAPS ? 96 GRAMAS. TAM. A4 (3 FOLHAS)	PRÓPRIA	UNID	500	1,40	700,00
55	FOLDERS TAM. OFICIO, POLICROMIA, PAPEL COUCHE, GRAMATURA 170	PRÓPRIA	UNID	500	0,90	450,00
56	FOLHA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA (CONTINUAÇÃO DO MODELO ? PSF) ? 180 GRAMAS ? FORMATO 22CM LARGURA X 24CM (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	PRÓPRIA	UNID	500	0,75	375,00
57	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO MÉDICO, FORMATO 16 PAPEL 75G 1X0 100 FLS.	PRÓPRIA	UNID	500	9,30	4.650,00
58	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO(S) FORMATO A4.	PRÓPRIA	UNID	1000	0,35	350,00
59	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	PRÓPRIA	UNID	1000	0,35	350,00
60	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, FORMATO A4, (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	PRÓPRIA	UNID	1000	0,35	350,00
61	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL DE DENGUE, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	PRÓPRIA	UNID	1500	0,47	705,00
62	PLANILHA DE BUSCA ? SARAMPO, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	PRÓPRIA	UNID	1000	0,47	470,00
63	PLANILHA DE INFORMAÇÃO MENSAL DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	PRÓPRIA	UNID	500	0,47	235,00
64	PLANILHA SEMANAL UNIFICADA PARA S.E. NEGATIVA, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	PRÓPRIA	UNID	500	0,47	235,00
65	PRONTUÁRIO MÉDICO 180 GRAMAS ? FORMATO A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	PRÓPRIA	UNID	1500	0,58	870,00
66	RASCUNHO DO LAUDO ABDOMÊN TOTAL ? FORMATO A4	PRÓPRIA	UNID	1500	0,37	555,00
67	RASCUNHO DO LAUDO DE MAMA ? FORMATO A4	PRÓPRIA	UNID	1500	0,37	555,00
68	RASCUNHO DO LAUDO DE TIREÓIDE ? FORMATO A4	PRÓPRIA	UNID	1500	0,37	555,00
69	RASCUNHO DO LAUDO OBSTÉTRICO DO 1 / 2 / 3 TRIMESTRE	PRÓPRIA	UNID	1500	0,37	555,00
70	RASCUNHO DO LAUDO PÉLVICO ? FORMATO A4	PRÓPRIA	UNID	1500	0,37	555,00
71	RASCUNHO DO LAUDO VIAS URINÁRIAS ? FORMATO A4	PRÓPRIA	UNID	1500	0,37	555,00
72	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS, EM PAPEL AUTO-COPIATIVO, BLOCO COM 50 FOLHAS, TAM. 21CM ALTURA X 14,5CM COMPRIMENTO, 1° VIA BRANCA, 2° VIA AZUL. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES ? 56G..	PRÓPRIA	BLOCO	500	18,50	9.250,00
73	RECEITUÁRIO SIMPLES BLOCO COM 50 FOLHAS, 56 GRAMAS (PRONTO ATENDIMENTO EUNICE LEAL DE SOUZA ? FORMATO 21CM DE ALTURA X 10CM LARGURA (CONFORME MODELO) 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	500	8,25	4.125,00
74	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO ? COLO DO ÚTERO, 96 GRAMAS, TAM. A4 FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 50 FOLHAS (CONFORME MODELO)	PRÓPRIA	BLOCO	150	9,30	1.395,00
75	REQUISICÃO DE EXAMES, 75 GRAMAS. TAM. 21CM X 14CM (CONFORME MODELO) BLOCO COM 50 FOLHAS	PRÓPRIA	BLOCO	150	9,30	1.395,00
76	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA, 96 GRAMAS, TAM. A4 FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 50 FOLHAS (CONFORME MODELO)	PRÓPRIA	BLOCO	500	9,30	4.650,00
77	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	PRÓPRIA	UNID	1000	0,45	450,00
78	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA, 96 GRAMAS. TAM. A4 FRENTE E VERSO BLOCO C/ 50 FOLHAS (CONFORME MODELO)	PRÓPRIA	BLOCO	500	9,25	4.625,00
79	BANNER 0,80CM X 1,20M EM LONA FRONTLIGHT 320 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRAS.	PRÓPRIA	M²	25	85,00	2.125,00
Total:						274.150,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 384/2022 02.020-SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02.030-SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 - MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02030.12.361.1004.2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 551 02030.12.365.1007.2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 02030.12.366.1005.2907 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 02.040-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.1012.2014 - MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE - PAB FIXO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02040.10.301.1012.2035 - MANUT. DAS ATIVID. EST. DA SAUDE DA FAMILIA-ESF 02040.10.301.2007.2042 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02.050-SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02050.08.244.0032.2921 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATIV.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 665 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 02.070-SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 - MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 750 02.140-SECRETARIA DE FINANÇAS 02140.04.123.0004.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

Antonio José da Silva
026.588.844-19

Reinaldo B. Cruz
840.191.824-35

PELO CONTRATANTE

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA

Mogéiro - PB, 02 de Junho de 2023.